



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

RETIFICAÇÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

20 DE MAIO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

Aos vinte dias do mês de maio de 2025, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELES**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2186/2025. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Jefferson Luiz Gaya de Goes, pelo Diretor de Secretaria, Paulo Rogério Rodrigues Gago, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 25/06/1944

Data da última correção realizada: 17/07/2024

Jurisdição: Rio Grande, São José do Norte

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande pertence à 73ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 2ª Vara.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Jefferson Luiz Gaya de Goes	Juiz Titular	desde 09/05/2024 – Há 1 ano e 11 dias*
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	Juíza Substituta	desde 18/07/2016 – Há 8 anos 10 meses e 2 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/04/2025)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside no Município-sede da Unidade judiciária em que atua. A Juíza Substituta lotada, reside fora da comarca e da sede, em situação regular, conforme Proad 349/2025.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2024 a 20/05/2025

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Jefferson Luiz Gaya de Goes	Férias	15/07/2024	03/08/2024	20
		Férias	07/01/2025	26/01/2025	20
Juíza Substituta	Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	Férias	18/03/2024	16/04/2024	30
		Licença para tratamento de saúde - Magistrada	17/04/2024	05/05/2024	19
		Licença para tratamento de saúde - (gestante)	06/05/2024	07/05/2024	2
		Licença gestante - Magistrada	08/05/2024	04/09/2024	120



		Prorrogação de licença gestante	05/09/2024	03/11/2024	60
		Férias	04/11/2024	03/12/2024	30
		Férias	06/02/2025	07/03/2025	30

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e dos Juizes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou dos Juizes Substitutos lotados de 01/01/2024 a 20/05/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Jefferson Luiz Gaya de Goes	Juiz Titular desde 09/05/2024				
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	Juíza Substituta lotada desde 18/10/2021				
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	Juiz Substituto	14/02/2024	14/03/2024	30	Titular em férias
Camila Tesser Wilhelms	Juiz Substituto	01/04/2024	07/04/2024	7	Vara sem Juiz titular
Jefferson Luiz Gaya de Goes	Juiz Substituto	08/04/2024	14/04/2024	7	Vara sem Juiz titular
Jefferson Luiz Gaya de Goes	Juiz Substituto	08/04/2024	16/04/2024	9	Juíza substituta lotada em férias
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto	09/04/2024	10/04/2024	2	Atuar como Juiz auxiliar
Jefferson Luiz Gaya de Goes	Juiz Substituto	15/04/2024	16/04/2024	2	Vara sem Juiz titular
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto	16/04/2024	16/04/2024	1	Atuar como Juiz auxiliar
Jefferson Luiz Gaya de Goes	Juiz Substituto	17/04/2024	28/04/2024	12	Vara sem Juiz titular
Jefferson Luiz Gaya de Goes	Juiz Substituto	17/04/2024	05/05/2024	19	Juíza substituta lotada em licença para tratamento de saúde
Jefferson Luiz Gaya de Goes	Juiz Substituto	29/04/2024	05/05/2024	7	Vara sem Juiz titular
Jefferson Luiz Gaya de Goes	Juiz Substituto	06/05/2024	07/05/2024	2	Juíza substituta lotada em licença para tratamento de saúde
Jefferson Luiz Gaya de Goes	Juiz Substituto	06/05/2024	08/05/2024	3	Vara sem Juiz titular
Jefferson Luiz Gaya de Goes	Juiz Titular	08/05/2024	08/05/2024	1	Juíza substituta lotada em licença maternidade
Jefferson Luiz Gaya de Goes	Juiz Titular	09/05/2024	31/05/2024	23	Juíza substituta lotada em licença maternidade
Jefferson Luiz Gaya de Goes	Juiz Titular	01/06/2024	30/06/2024	30	Juíza substituta lotada em licença maternidade
Michele Daou	Juiz Substituto	01/07/2024	14/07/2024	14	Juíza substituta lotada em licença maternidade
Amanda Stefania Fisch	Juiz Substituto	15/07/2024	16/07/2024	2	Juíza substituta lotada em licença maternidade
Amanda Stefania Fisch	Juiz Substituto	15/07/2024	16/07/2024	2	Titular em férias
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto	17/07/2024	31/07/2024	15	Juíza substituta lotada em licença maternidade
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto	01/08/2024	03/11/2024	95	Juíza substituta lotada em licença maternidade
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	Juiz Substituto	07/01/2025	26/01/2025	20	Titular em férias

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/04/2025).



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Paulo Rogério Rodrigues Gago	TJAA	Diretor de Secretaria-CJ3	08/04/2015
2	Simone Bauer	AJAJ	Assistente de Juiz (S)-FC05	14/03/2022
3	Gustavo Correa Becker	AJAJ	Assistente de Juiz (T)-FC05	05/06/2024
4	Marilisa Weege Bubolz	TJAA	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto-FC05	10/06/1991
5	Marina Ildair Jardim de Farias	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau-FC04	23/05/2023
6	Juliana Medeiros Lovato	AJAJ	Assistente de Secretaria-FC04	20/04/2007
7	Nelissa Gonçalves Dziekaniak	TJAA	Calculista-FC04	03/05/2004
8	Renato Lemos de Freitas	AJAA	-	08/03/1999
9	Marcelo Cabral Jodar	TJAA	-	23/05/2007
10	Amanda Dutra Pires	TJAA	-	06/06/2022
11	Conceição Conde Guimarães	TJAA	-	15/05/2023

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 28/04/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Ramon Goldani	14/11/2024	24/11/2024	10 dias	Remoção

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 28/04/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Marilisa Weege Bubolz	Licença Luto	8
	Licença Tratamento Pessoa da Família	15
	Licença-Prêmio por Assiduidade	4
Paulo Rogério Rodrigues Gago	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	3
	Licença para Tratamento de Saúde	6

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 28/04/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs.: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há uma servidora em regime de teletrabalho, Amanda Dutra Pires – teletrabalho integral (Portaria 6418/2023).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Eduarda Gauterio Malta	Direito	07/08/2023	06/08/2025

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 28/04/2025).



4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades, é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande apresentou no último triênio (2022-2024), uma média de 1.273 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 3 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual entre 1.001 e 1.500 processos).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

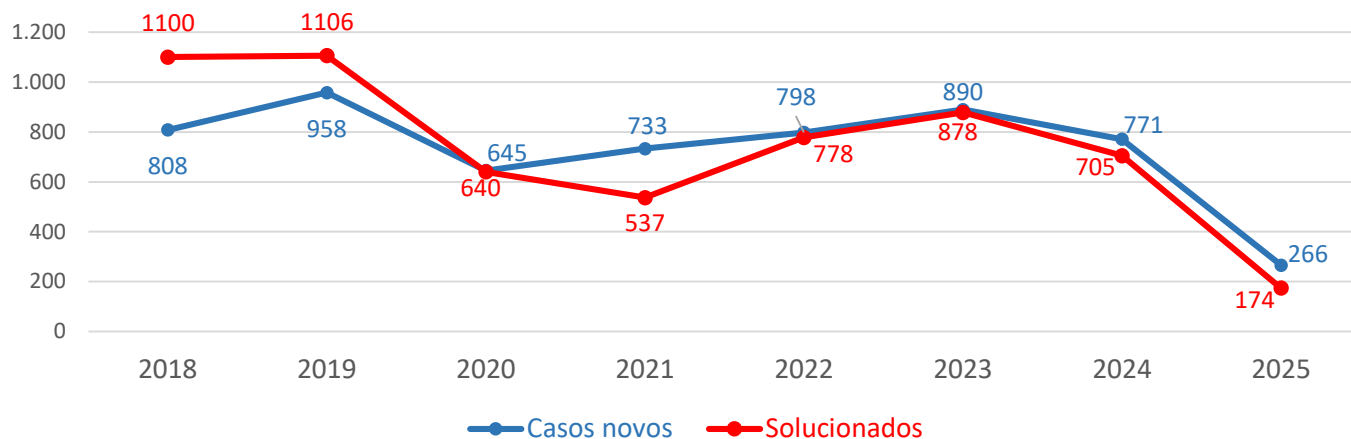
Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

1ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	808	1.100	136,14%	146,20%
2019	958	1.106	115,45%	113,65%
2020	645	640	99,22%	81,13%
2021	733	537	73,26%	85,72%
2022	798	778	97,49%	98,84%
2023	890	878	98,65%	98,60%
2024	771	705	91,44%	89,84%
2025 (até 31/03)	266	174	65,41%	87,18%

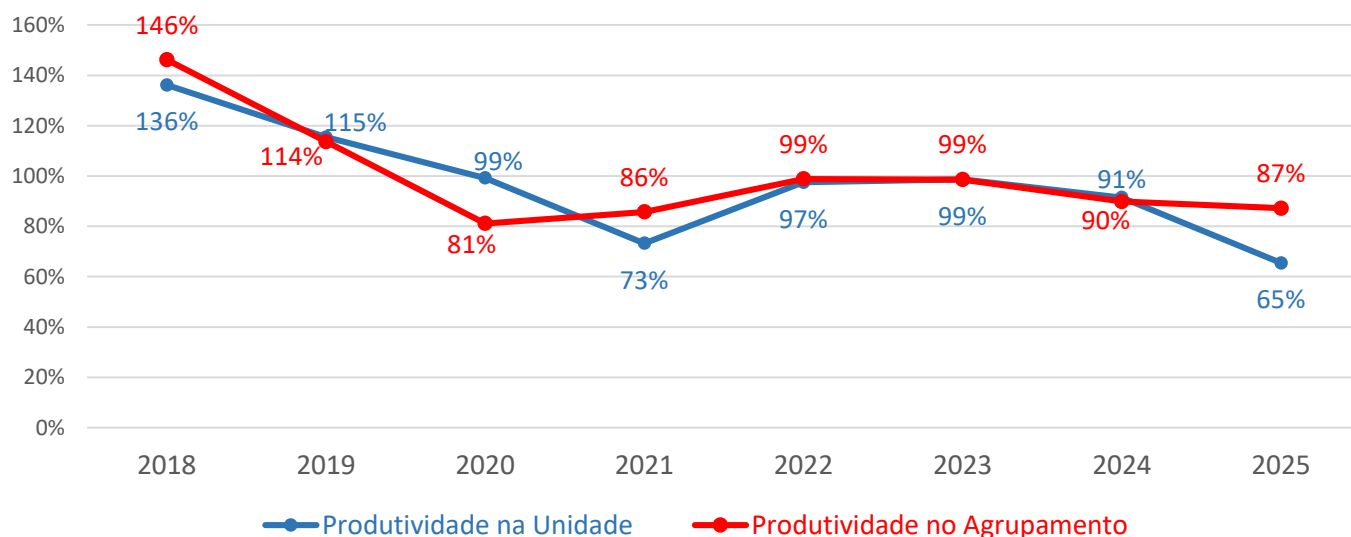
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados



Produtividade



5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

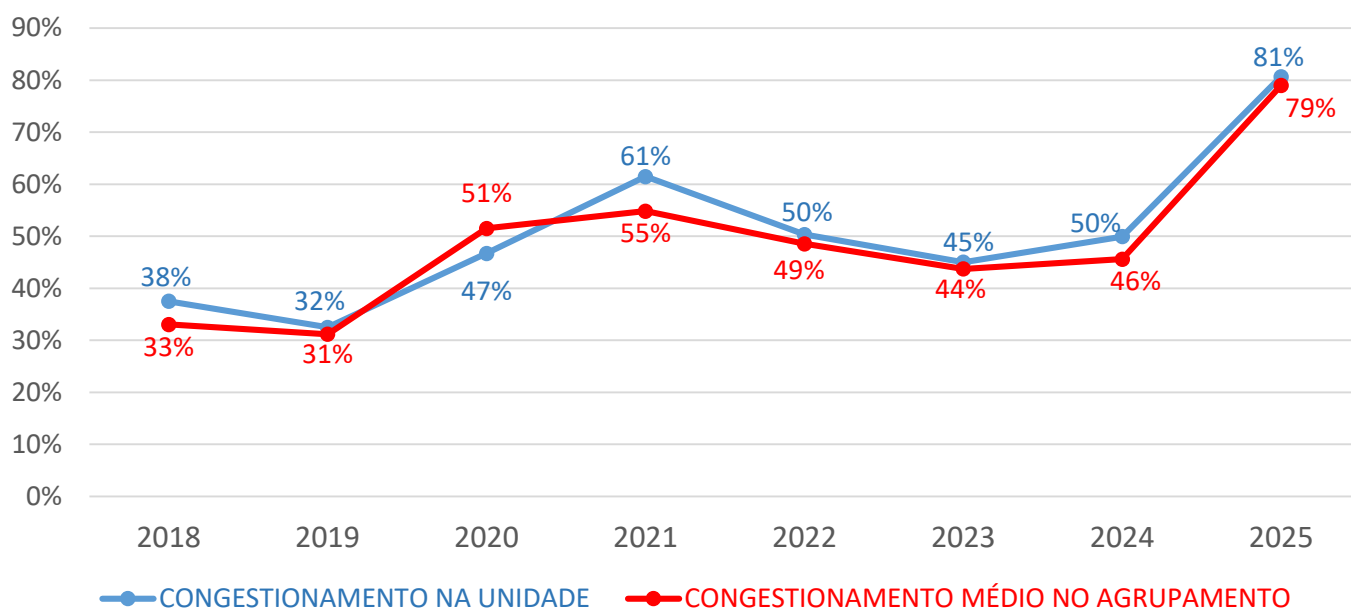
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	950	676	554	658	767	704	636	633
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	810	962	647	736	799	893	772	267
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.760	1.638	1.201	1.394	1.566	1.597	1.408	900
D	Processos solucionados	1.100	1.106	640	537	778	878	705	174
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		37,50%	32,48%	46,71%	61,48%	50,32%	45,02%	49,93%	80,67%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		33,04%	31,16%	51,49%	54,82%	48,53%	43,71%	45,58%	78,97%



Congestionamento processual na fase de conhecimento

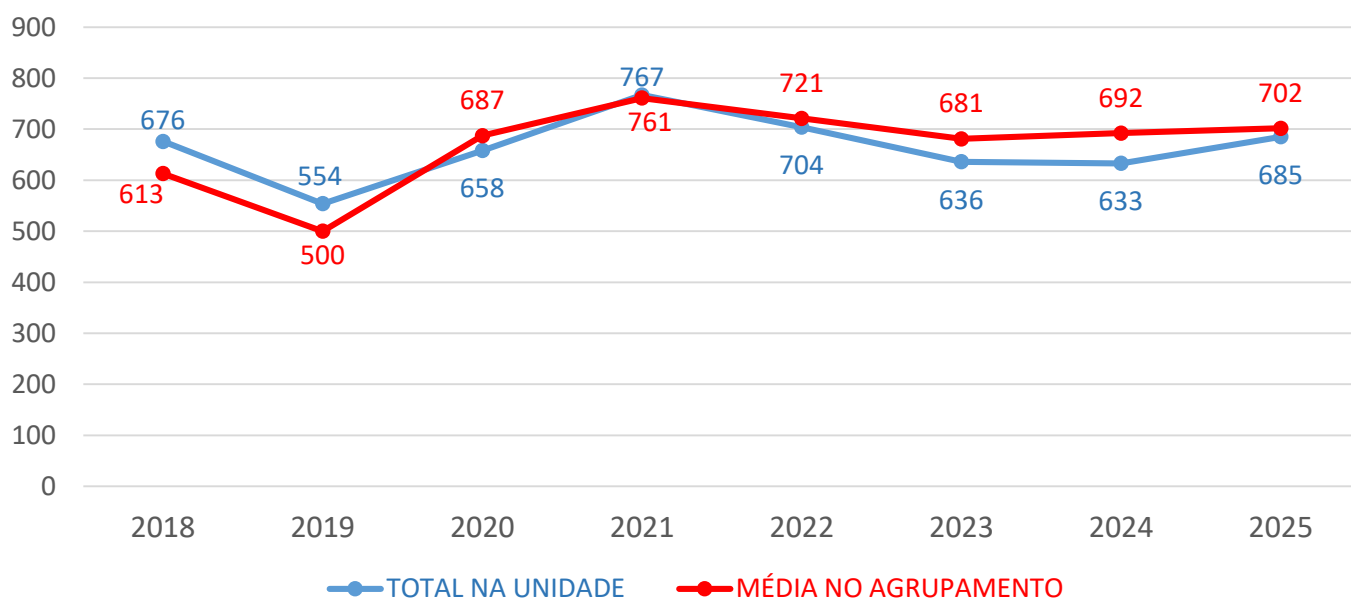


5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Processos em instrução	540	422	651	716	542	540	514	600
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	72	81	6	50	79	54	35	35
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	64	51	1	1	83	42	84	50
TOTAL NA UNIDADE	676	554	658	767	704	636	633	685
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	613	500	687	761	721	681	692	702

Pendentes de solução no conhecimento





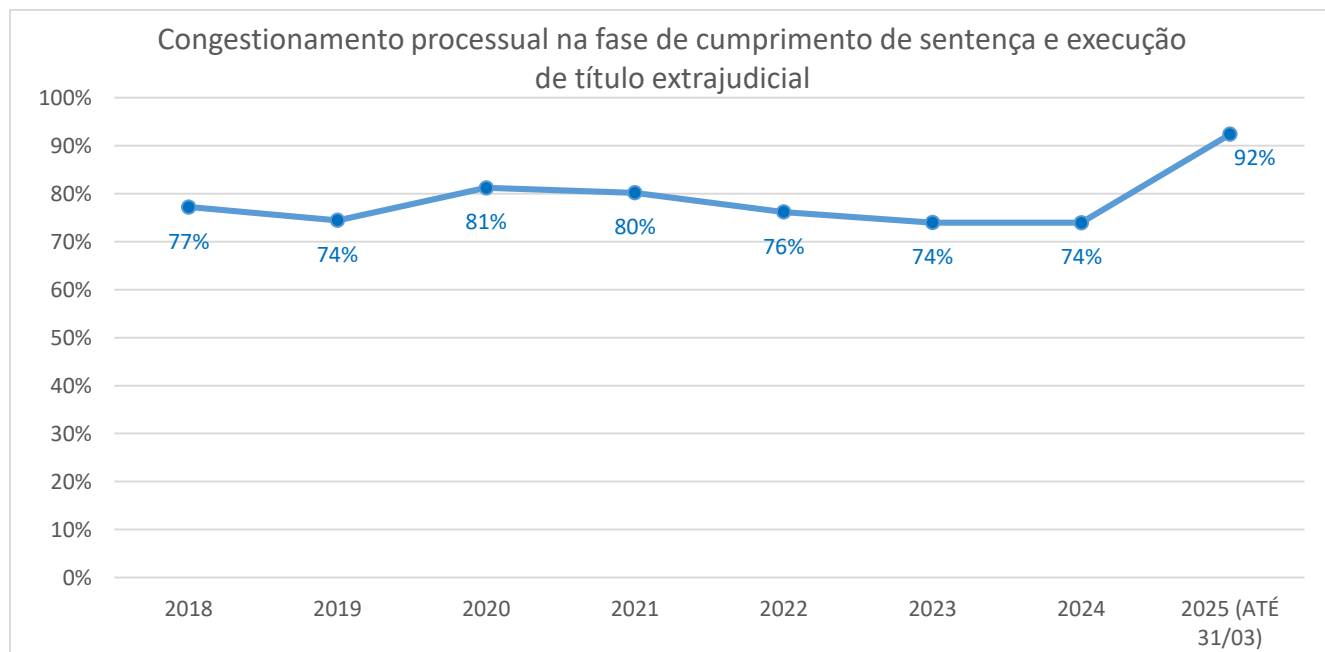
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.333	1.486	1.481	1.702	1.778	1.836	1.793	1.882
B	Casos novos	525	617	614	528	498	589	776	135
C	Total de processos pendentes (A+B)	1.858	2.103	2.095	2.230	2.276	2.425	2.569	2.017
D	Processos finalizados	423	537	393	442	542	631	669	153
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		77,23%	74,47%	81,24%	80,18%	76,19%	73,98%	73,96%	92,41%

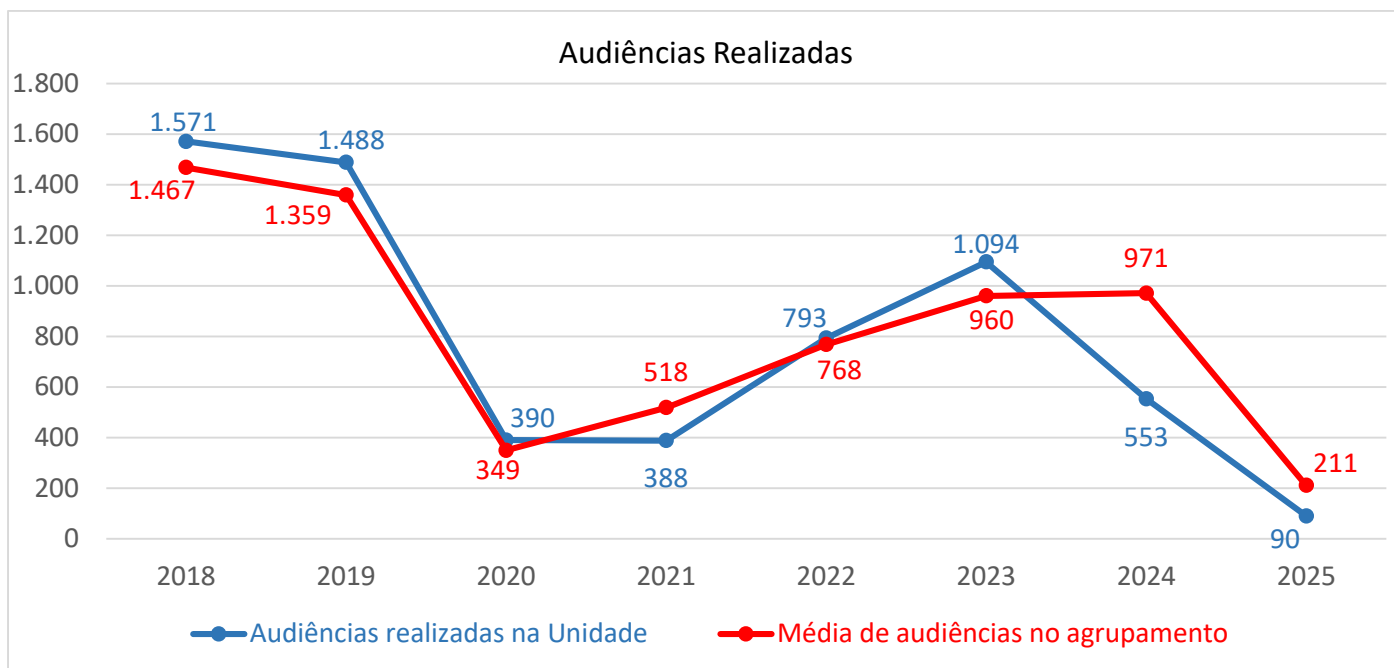
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



6 AUDIÊNCIAS

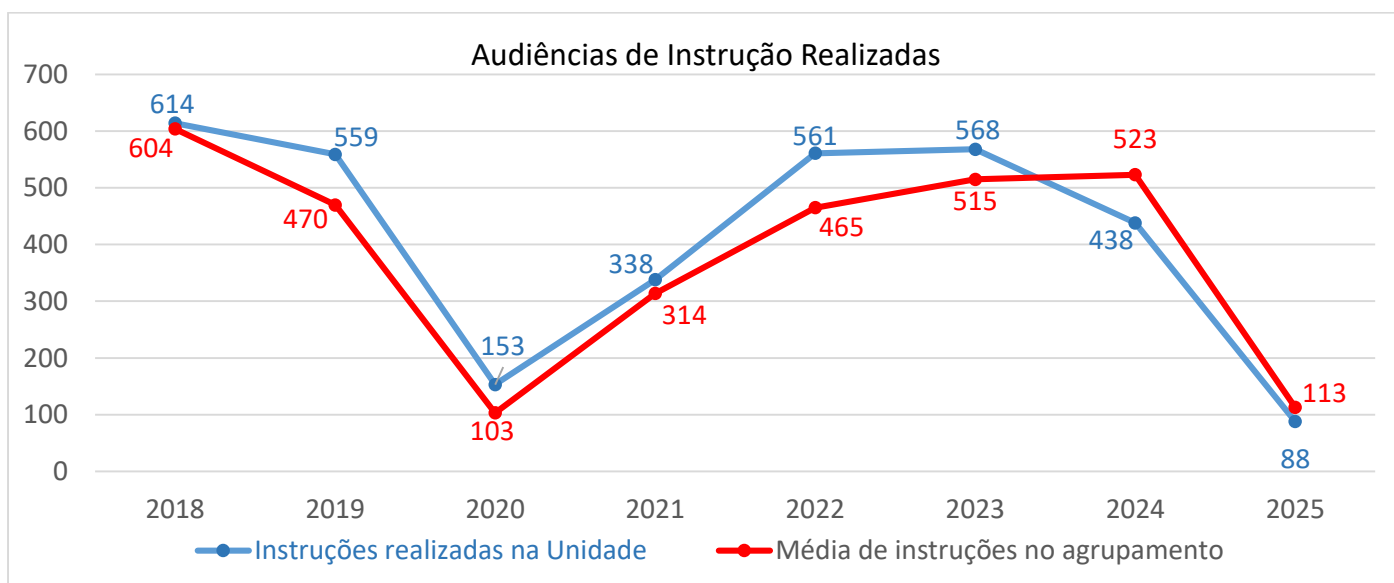
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.571	1.467	107,06%
2019	1.488	1.359	109,48%
2020	390	349	111,63%
2021	388	518	74,86%
2022	793	768	103,26%
2023	1.094	960	113,94%
2024	553	971	56,98%
2025 (até 31/03)	90	211	42,71%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	614	604	101,67%
2019	559	470	118,98%
2020	153	103	148,33%
2021	338	314	107,80%
2022	561	465	120,65%
2023	568	515	110,29%
2024	438	523	83,72%
2025 (até 31/03)	88	113	77,99%

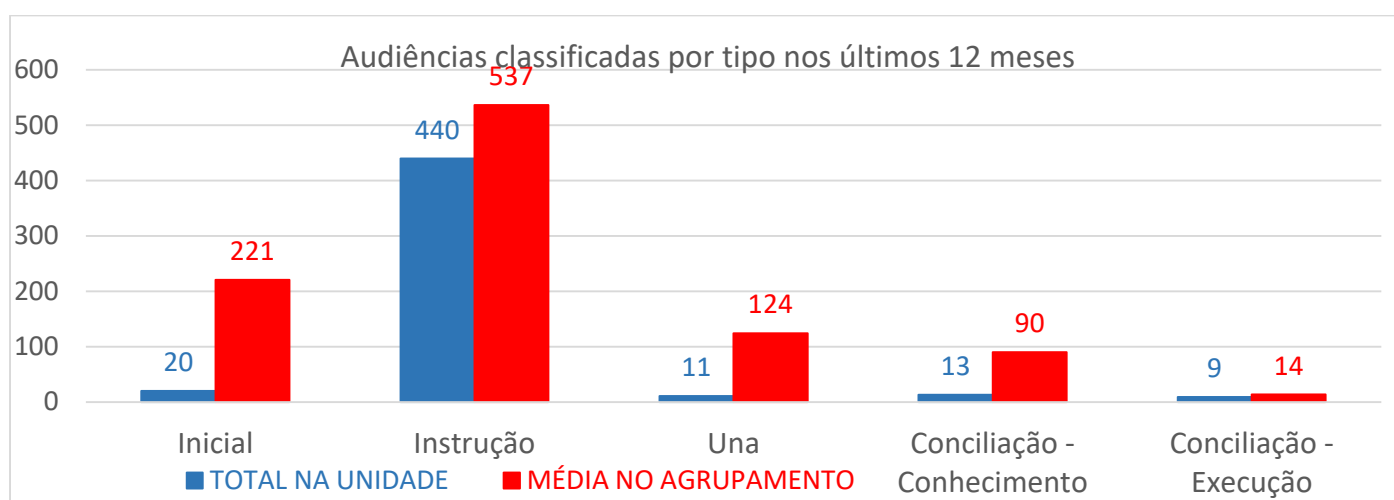




6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/04/2024 a 31/03/2025

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	0	33	0	0	1	34
Jefferson Luiz Gaya de Goes	11	317	10	12	6	356
Jorge Fernando Xavier de Lima	9	80	1	0	2	92
Michele Daou	0	10	0	1	0	11
TOTAL NA UNIDADE	20	440	11	13	9	493
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	221	537	124	90	14	985



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da CPCGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda, terça, quarta e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3P	2P	-	-
Tarde	3P	4P	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta da J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3P	-	-	3P	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, Paulo Rogério Rodrigues Gago, em 30/04/2025)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento



Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria informa que na Unidade, não são designadas audiências iniciais. Quanto aos prosseguimentos, são marcados após a entrega de contestação e, se for o caso, realização de perícias. As audiências em processos pelo rito sumaríssimo, são marcadas como prosseguimentos.

Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, diz que não são designadas audiências com o intuito de conciliação. Única exceção é feita quando requerido pelas partes.

Quanto ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, registra que o J1 apenas grava os depoimentos. A J2 grava e transcreve os depoimentos. Não é utilizada a ferramenta *Escriba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	18.08.2025	07.07.2025	16.06.2025	29.05.2025
Instrução	18.08.2025	07.07.2025	16.06.2025	29.05.2025
Tentativa de acordo em conhecimento	13.05.2025	29.05.2025	É incluída de forma extra na pauta	É incluída de forma extra na pauta
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	É incluída de forma extra na pauta	É incluída de forma extra na pauta
CPIs	-	-	16.06.2025	29.05.2025

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 30/04/2025)

O Diretor de Secretaria informa que existem na Unidade processos aguardando a inclusão em pauta:

J1 – há processos pendentes de inclusão em pauta, visto que não concluídas as diligências determinadas (perícias, prazos, ofícios ...)

J2 – há processos pendentes de inclusão em pauta, cuja data é designada após análise da própria Magistrada vinculada ao feito. Na data de 30/04/2025, são aproximadamente 20 processos pendentes nesta situação.

Em visita correcional, informou o Diretor que não fazem audiência inicial, apenas de instrução, as quais podem ser presenciais, virtuais ou mistas. Refere que há processos fora de pauta, em relação aos quais que não mantém qualquer controle, tendo em vista que o prazo é bem enxuto para os trâmites até a audiência de prosseguimento.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/04/2024 a 31/03/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	349	315	90,26%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	144	80	55,56%
TOTAL	493	395	80,12%

Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 30,83%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2024, para que se reduzisse o número de adiamentos para percentual não superior a 10%, o que ora se reitera.



6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC, quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

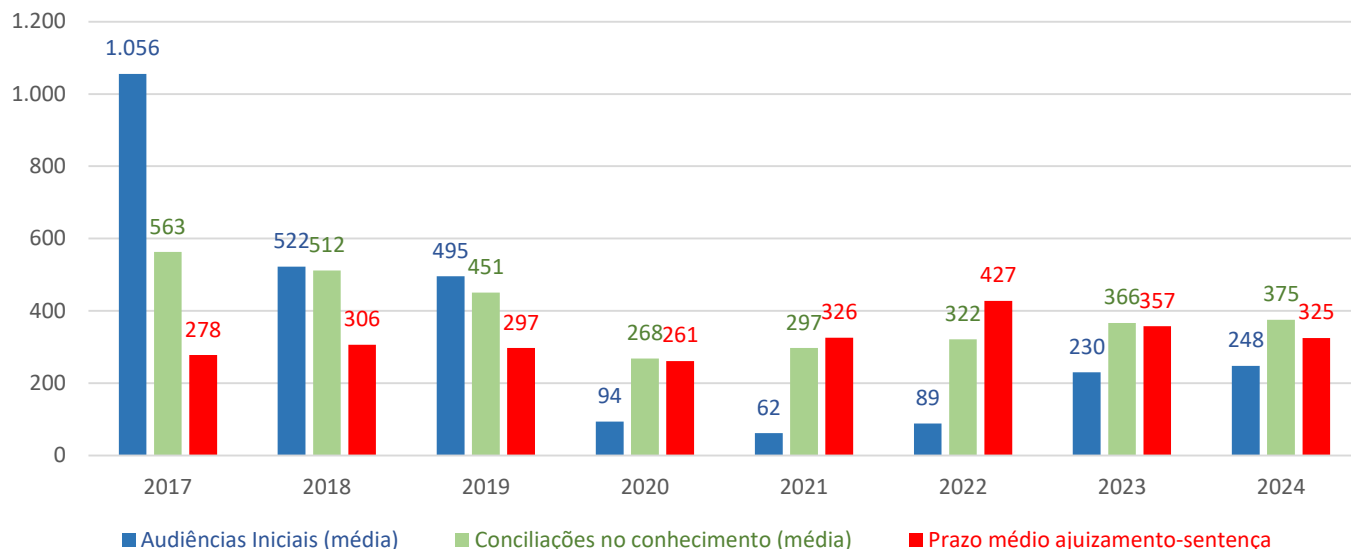
RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exmª Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar aos Magistrados que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, assim como dispõem a doutrina e jurisprudência pátrios, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 1º/01/2017 a 31/12/2024.



Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), informam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322 em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo.
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, assim como dispõem a doutrina e jurisprudência, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

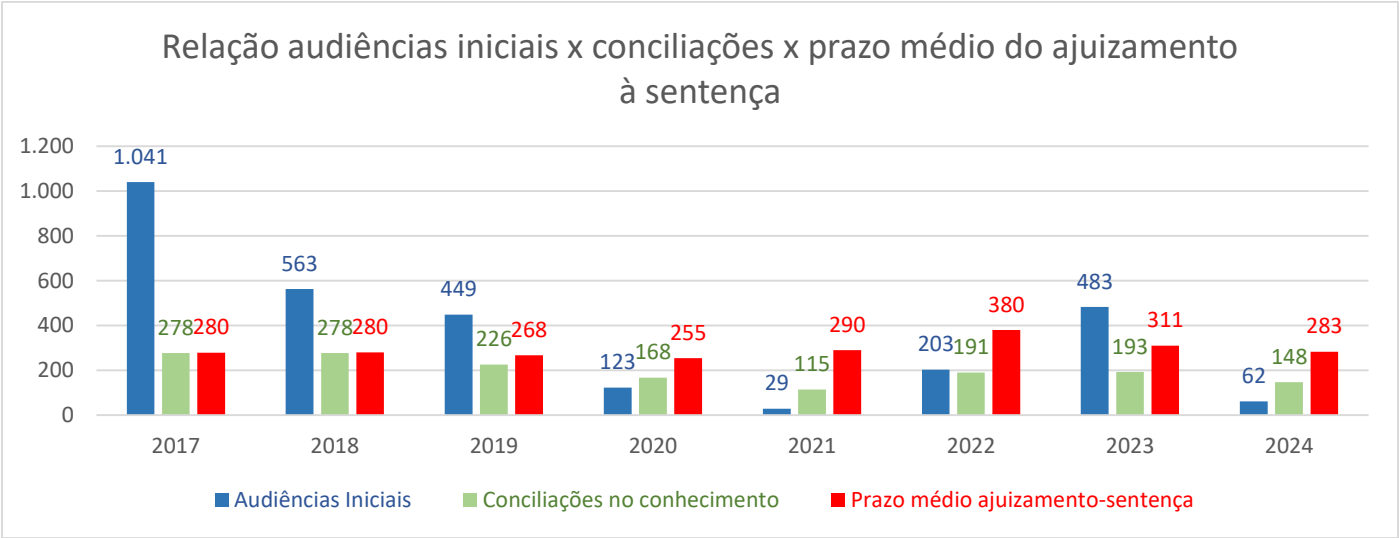
Pontua-se, ainda, que em âmbito nacional no ano de 2024, a média dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15) essa média alcançou 229,08 dias.



6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA.

O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior.

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença aumentou e o número de conciliações no conhecimento apresentou redução no comparativo entre os anos de 2017 e 2024.

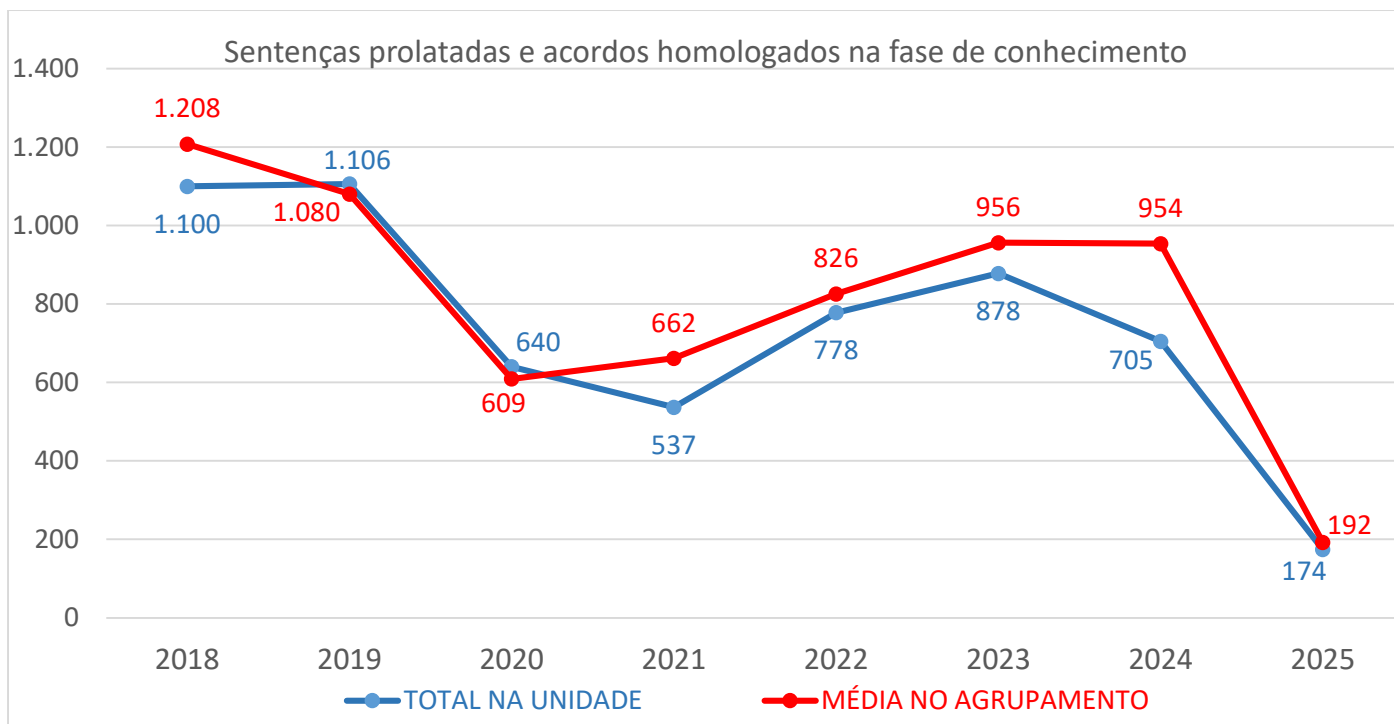


Nesse passo, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).

7 SENTENÇAS

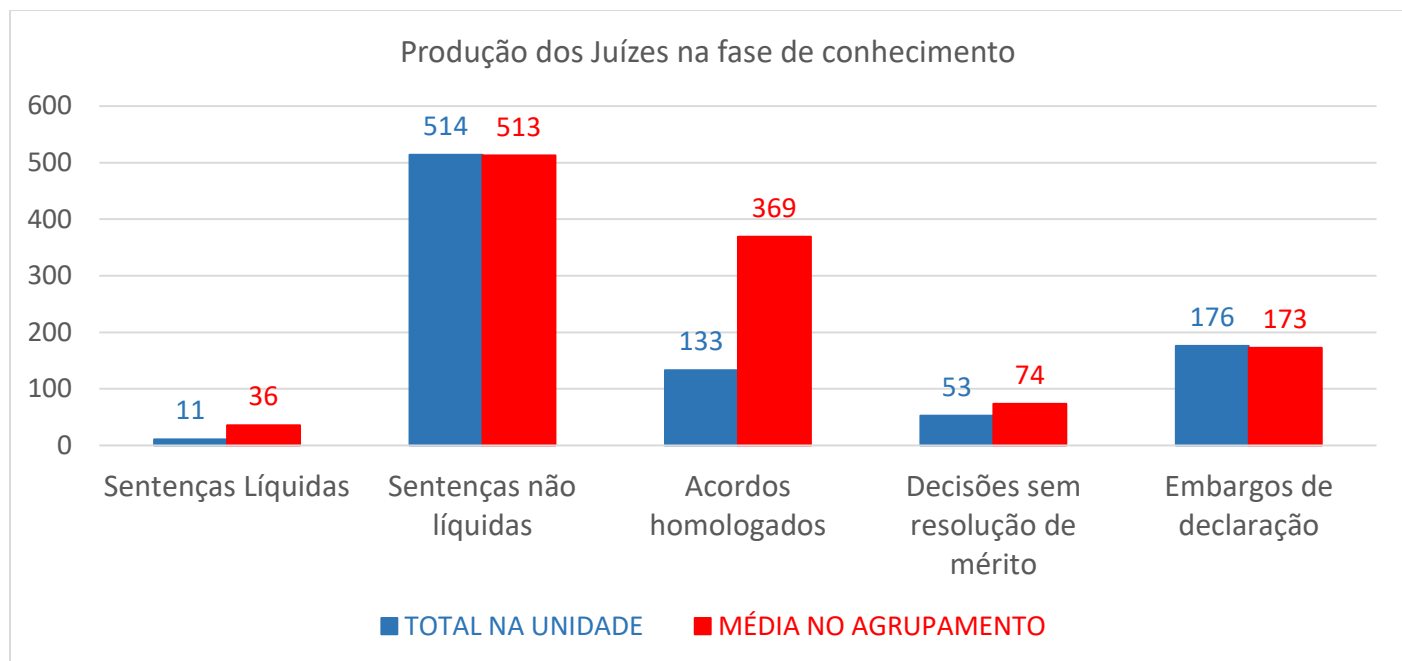
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Conciliações	278	226	168	115	191	193	148	20
Julgamentos com resolução de mérito	697	725	407	377	543	623	505	139
Julgamentos sem resolução de mérito	125	155	65	45	44	62	52	15
TOTAL NA UNIDADE	1.100	1.106	640	537	778	878	705	174
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.208	1.080	609	662	826	956	954	192



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/04/2024 a 31/03/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Aline Rebello Duarte Schuck	0	0	0	0	1
Amanda Stefania Fisch	0	12	0	2	6
Ana Paula Freire Rojas	0	5	0	0	0
Camila Tesser Wilhelms	0	11	1	0	9
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	2	66	9	8	13
Jefferson Luiz Gaya de Goes	2	241	86	34	88
Jorge Fernando Xavier de Lima	3	73	31	7	16
Luis Fernando Galvagni	0	8	0	0	2
Michele Daou	0	5	6	2	2
Rachel Werner	0	7	0	0	0
Rafael Baldino Itaquy	0	5	0	0	0
Raquel Hochmann de Freitas	0	1	0	0	0
Simone Silva Ruas	4	67	0	0	35
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	13	0	0	4
TOTAL NA UNIDADE	11	514	133	53	176
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	36	513	369	74	173



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 19/05/2025 ao Painel do Juiz - Pendentes com o Juiz, referente aos dados de 19/05/2025, às 00h28, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias

Juiz Titular Jefferson Luiz Gaya de Goes					
	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	11/10/2024	Jefferson Luiz Gaya de Goes	127	0020091-66.2024.5.04.0121*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
02	17/10/2024	Jefferson Luiz Gaya de Goes	123	0020433-14.2023.5.04.0121*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
03	21/10/2024	Jefferson Luiz Gaya de Goes	121	0020558-79.2023.5.04.0121*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
04	22/10/2024	Jefferson Luiz Gaya de Goes	120	0020099-40.2024.5.04.0122*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
05	22/10/2024	Jefferson Luiz Gaya de Goes	120	0020405-09.2024.5.04.0122*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
06	24/10/2024	Jefferson Luiz Gaya de Goes	118	0020861-93.2023.5.04.0121*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
07	28/10/2024	Jefferson Luiz Gaya de Goes	116	0020337-62.2024.5.04.0121*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
08	29/10/2024	Jefferson Luiz Gaya de Goes	115	0020381-81.2024.5.04.0121*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

09	30/10/2024	Jefferson Luiz Gaya de Goes	114	0020826-27.2023.5.04.0124*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
10	04/11/2024	Jefferson Luiz Gaya de Goes	113	0020777-92.2023.5.04.0121*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
11	05/11/2024	Jefferson Luiz Gaya de Goes	112	0020396-50.2024.5.04.0121*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
12	13/11/2024	Jefferson Luiz Gaya de Goes	106	0020763-11.2023.5.04.0121*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
13	14/11/2024	Jefferson Luiz Gaya de Goes	105	0020076-97.2024.5.04.0121*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
14	14/11/2024	Jefferson Luiz Gaya de Goes	105	0020416-41.2024.5.04.0121*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
15	19/11/2024	Jefferson Luiz Gaya de Goes	103	0020354-98.2024.5.04.0121*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
16	25/11/2024	Jefferson Luiz Gaya de Goes	100	0020445-91.2024.5.04.0121*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
17	17/10/2024	Jefferson Luiz Gaya de Goes	93	0020105-50.2024.5.04.0121*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
18	11/12/2024	Jefferson Luiz Gaya de Goes	88	0020414-71.2024.5.04.0121*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
19	12/11/2024	Jefferson Luiz Gaya de Goes	75	0020356-68.2024.5.04.0121*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
20	06/02/2025	Jefferson Luiz Gaya de Goes	73	0020089-96.2024.5.04.0121*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
21	11/02/2025	Jefferson Luiz Gaya de Goes	70	0020143-62.2024.5.04.0121*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
22	13/02/2025	Jefferson Luiz Gaya de Goes	68	0020768-96.2024.5.04.0121	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
23	18/02/2025	Jefferson Luiz Gaya de Goes	65	0020311-64.2024.5.04.0121	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
24	26/02/2025	Jefferson Luiz Gaya de Goes	59	0020449-31.2024.5.04.0121	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
25	26/02/2025	Jefferson Luiz Gaya de Goes	59	0020480-51.2024.5.04.0121	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
26	26/02/2025	Jefferson Luiz Gaya de Goes	59	0020539-39.2024.5.04.0121	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
27	26/02/2025	Jefferson Luiz Gaya de Goes	59	0020840-20.2023.5.04.0121	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

28	27/02/2025	Jefferson Luiz Gaya de Goes	58	0020260-53.2024.5.04.0121	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
29	07/03/2025	Jefferson Luiz Gaya de Goes	54	0020511-71.2024.5.04.0121	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
30	10/03/2025	Jefferson Luiz Gaya de Goes	53	0020248-88.2014.5.04.0121	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
31	27/08/2024	Jefferson Luiz Gaya de Goes	52	0020576-03.2023.5.04.0121	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
32	11/03/2025	Jefferson Luiz Gaya de Goes	52	0020518-63.2024.5.04.0121*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
33	13/03/2025	Jefferson Luiz Gaya de Goes	50	0000900-26.2010.5.04.0121	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
34	13/03/2025	Jefferson Luiz Gaya de Goes	50	0020371-37.2024.5.04.0121**	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
35	17/03/2025	Jefferson Luiz Gaya de Goes	48	0020128-93.2024.5.04.0121	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
36	17/03/2025	Jefferson Luiz Gaya de Goes	48	0020519-48.2024.5.04.0121	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
37	17/03/2025	Jefferson Luiz Gaya de Goes	48	0020520-33.2024.5.04.0121	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
38	17/10/2024	Jefferson Luiz Gaya de Goes	45	0020363-60.2024.5.04.0121*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
39	25/03/2025	Jefferson Luiz Gaya de Goes	42	0020044-92.2024.5.04.0121	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
40	25/03/2025	Jefferson Luiz Gaya de Goes	42	0020333-25.2024.5.04.0121	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
41	25/03/2025	Jefferson Luiz Gaya de Goes	42	0020567-07.2024.5.04.0121	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
42	26/03/2025	Jefferson Luiz Gaya de Goes	41	0020137-55.2024.5.04.0121	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
43	26/03/2025	Jefferson Luiz Gaya de Goes	41	0020360-08.2024.5.04.0121	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
44	26/03/2025	Jefferson Luiz Gaya de Goes	41	0020621-70.2024.5.04.0121	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
45	28/03/2025	Jefferson Luiz Gaya de Goes	39	0020301-20.2024.5.04.0121	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
46	01/04/2025	Jefferson Luiz Gaya de Goes	38	0020443-24.2024.5.04.0121	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
47	01/04/2025	Jefferson Luiz Gaya de Goes	38	0020587-95.2024.5.04.0121	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

48	01/04/2025	Jefferson Luiz Gaya de Goes	38	0020701-68.2023.5.04.0121*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
49	03/04/2025	Jefferson Luiz Gaya de Goes	36	0020330-70.2024.5.04.0121	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
50	07/04/2025	Jefferson Luiz Gaya de Goes	34	0020568-89.2024.5.04.0121	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
51	07/04/2025	Jefferson Luiz Gaya de Goes	34	0020613-93.2024.5.04.0121	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
52	07/04/2025	Jefferson Luiz Gaya de Goes	34	0020852-34.2023.5.04.0121	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
53	08/04/2025	Jefferson Luiz Gaya de Goes	33	0020584-43.2024.5.04.0121*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
54	08/04/2025	Jefferson Luiz Gaya de Goes	33	0020658-97.2024.5.04.0121*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
55	10/04/2025	Jefferson Luiz Gaya de Goes	31	0020819-44.2023.5.04.0121	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
Total:					55 processos
Juíza Titular Simone Silva Ruas					
1	18/02/2025	Simone Silva Ruas	50	0020733-10.2022.5.04.0121*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
Total:					1 processo

*Processos em que proferida sentença entre a data da consulta e a da publicação deste relatório.

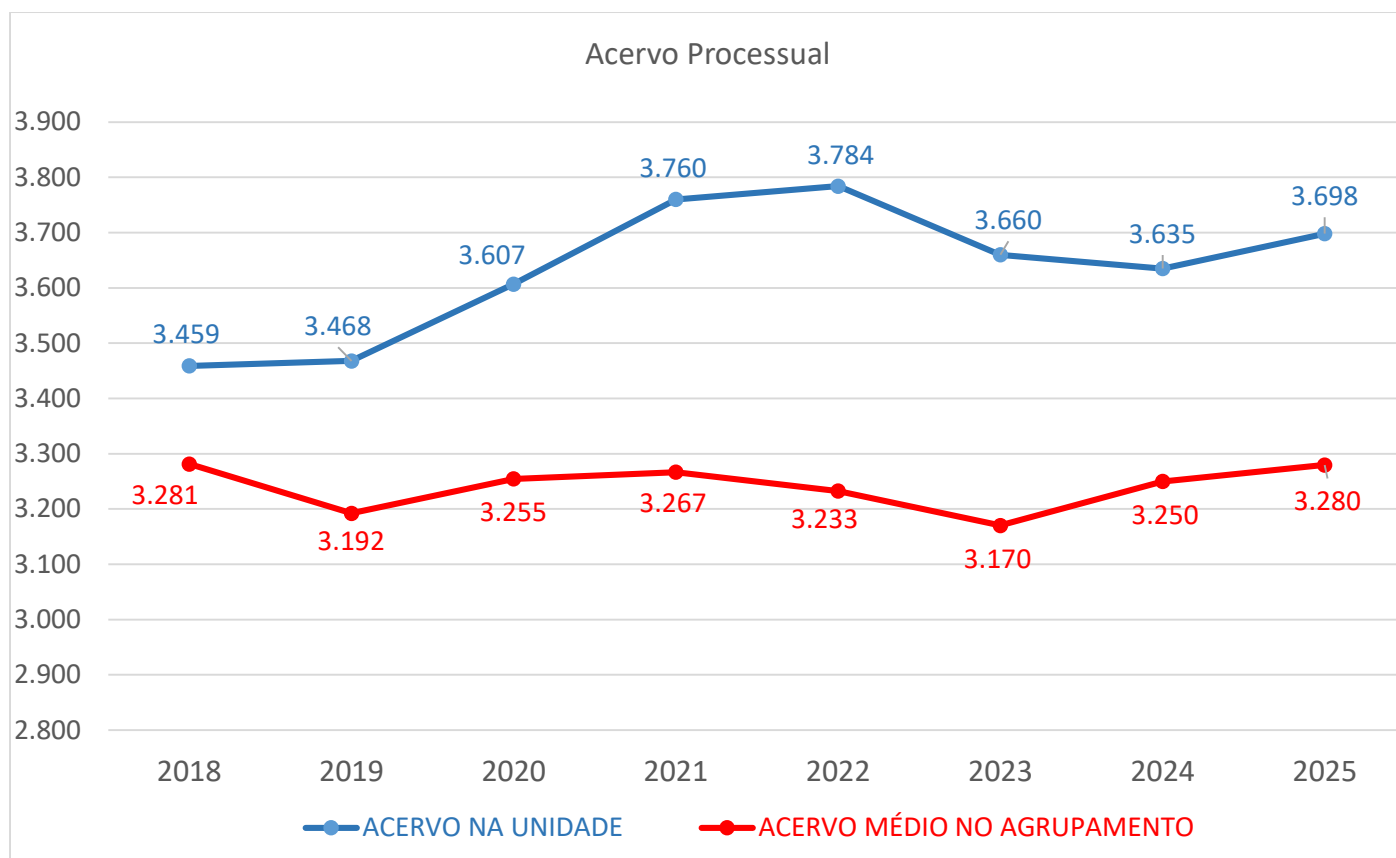
**Processo convertido em diligência entre a data da consulta e a da publicação deste relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Pendentes de solução no conhecimento	676	554	658	767	704	636	633	685
Pendentes de finalização no conhecimento	1.275	1.421	1.235	1.203	1.235	1.225	1.112	1.139
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.486	1.481	1.702	1.778	1.836	1.793	1.882	1.860
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	22	12	12	12	9	6	8	14
ACERVO NA UNIDADE	3.459	3.468	3.607	3.760	3.784	3.660	3.635	3.698
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	3.281	3.192	3.255	3.267	3.233	3.170	3.250	3.280

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

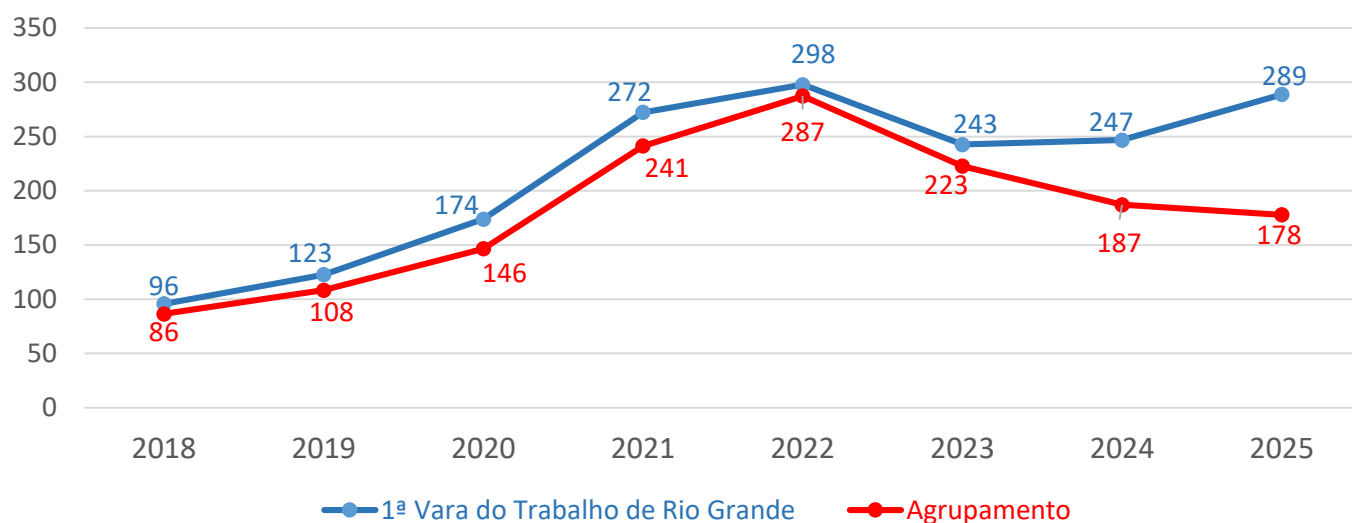
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Sumaríssimo	1ª VT de Rio Grande	96	123	174	272	298	243	247	289
	Agrupamento	86	108	146	241	287	223	187	178
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Rio Grande	305	306	265	307	358	287	265	221
	Agrupamento	326	322	238	344	403	320	280	257

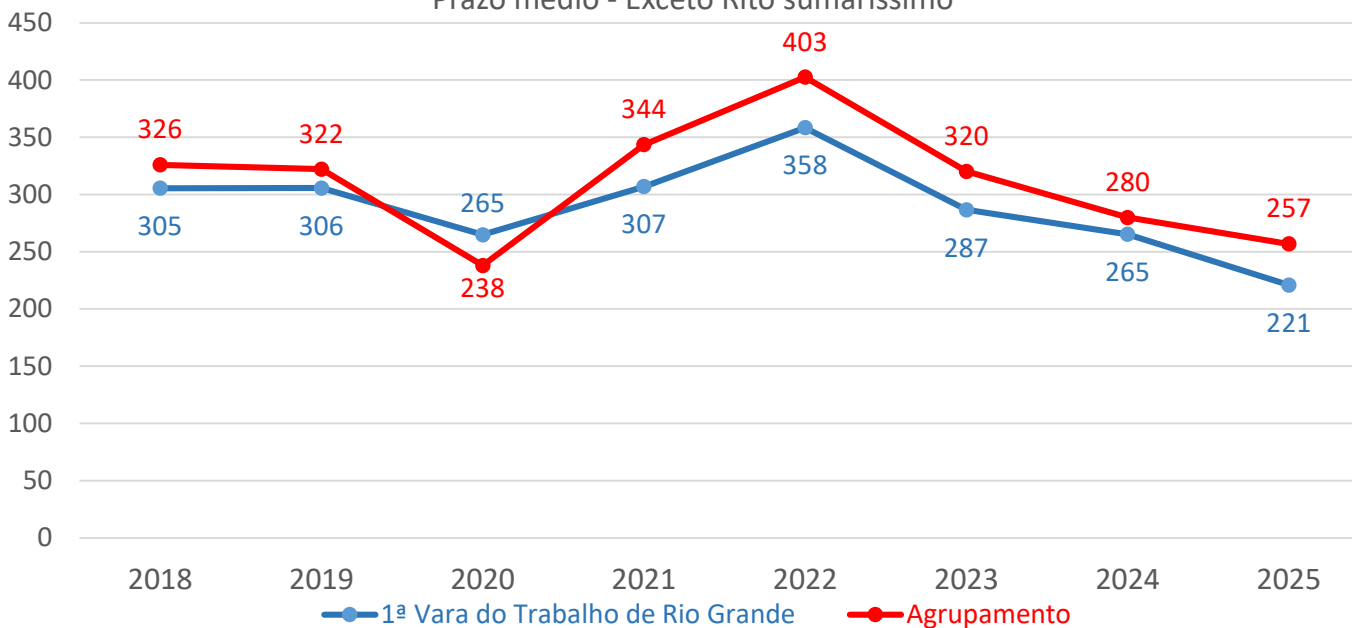


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



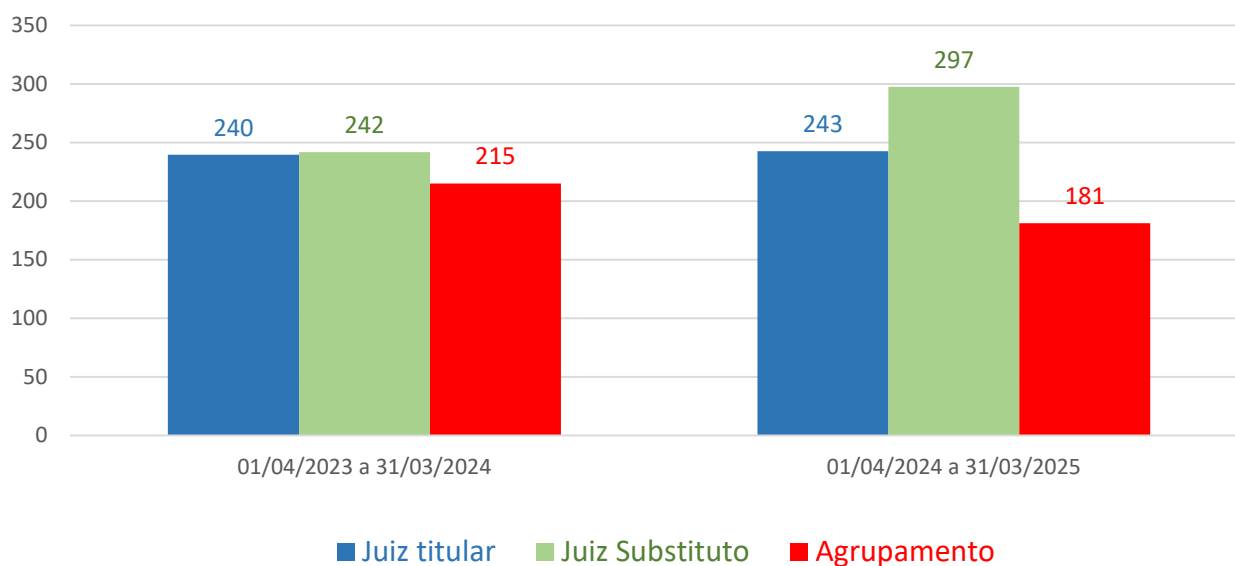
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/04/2023 a 31/03/2024	01/04/2024 a 31/03/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	240	243	1,29%
	Juiz Substituto	242	297	23,03%
	Agrupamento	215	181	-15,77%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	253	256	1,22%
	Juiz Substituto	301	250	-16,82%
	Agrupamento	305	275	-9,96%

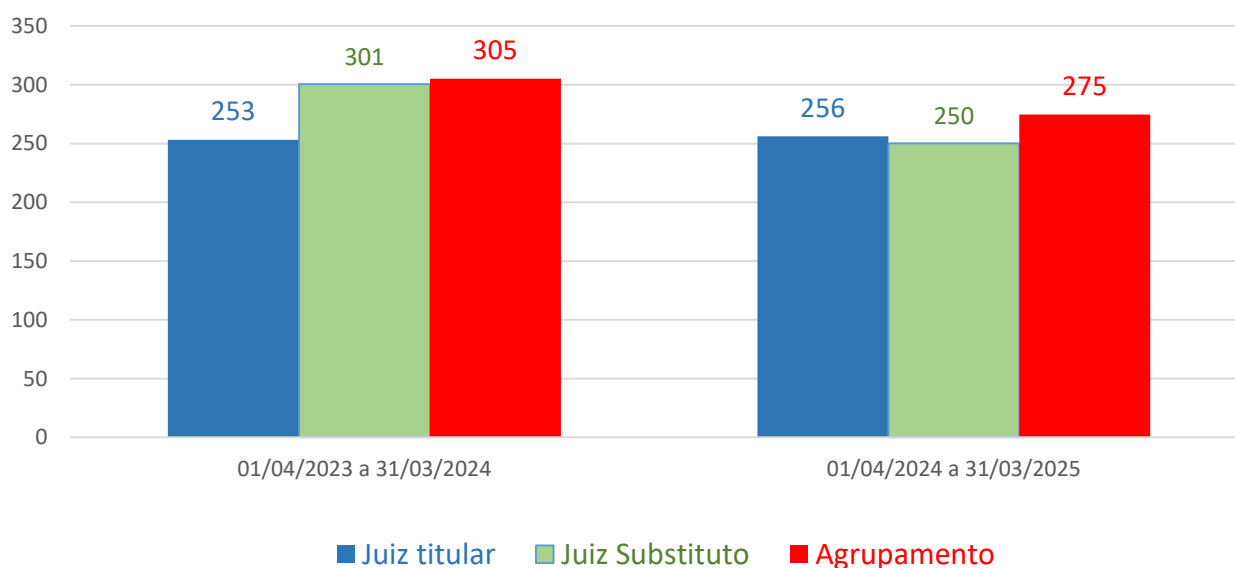


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

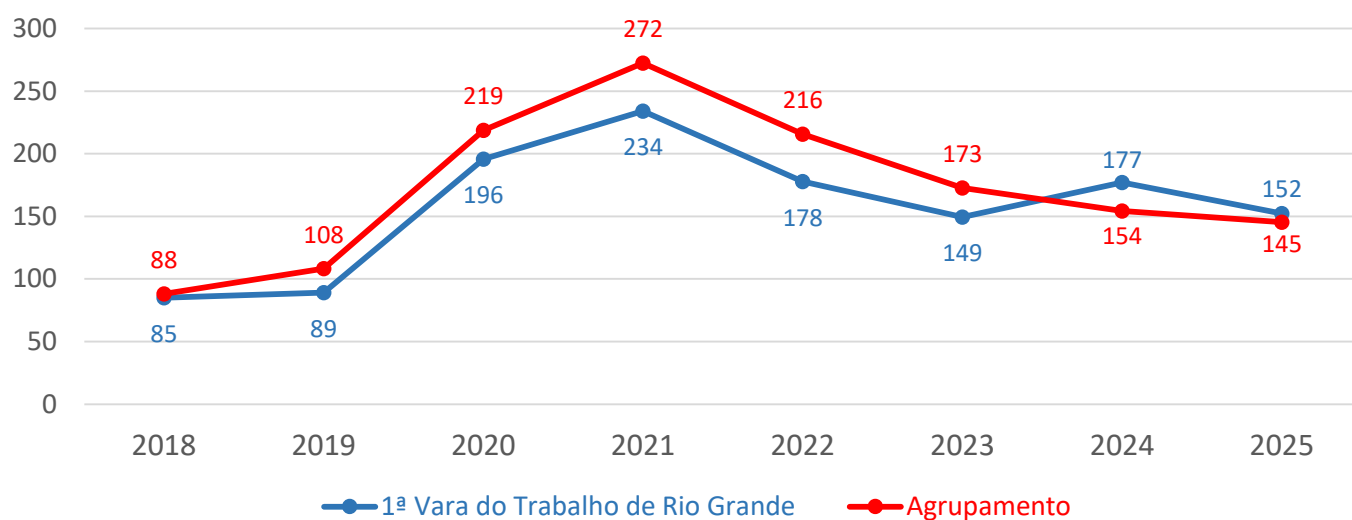


c) Idade média nos processos em instrução

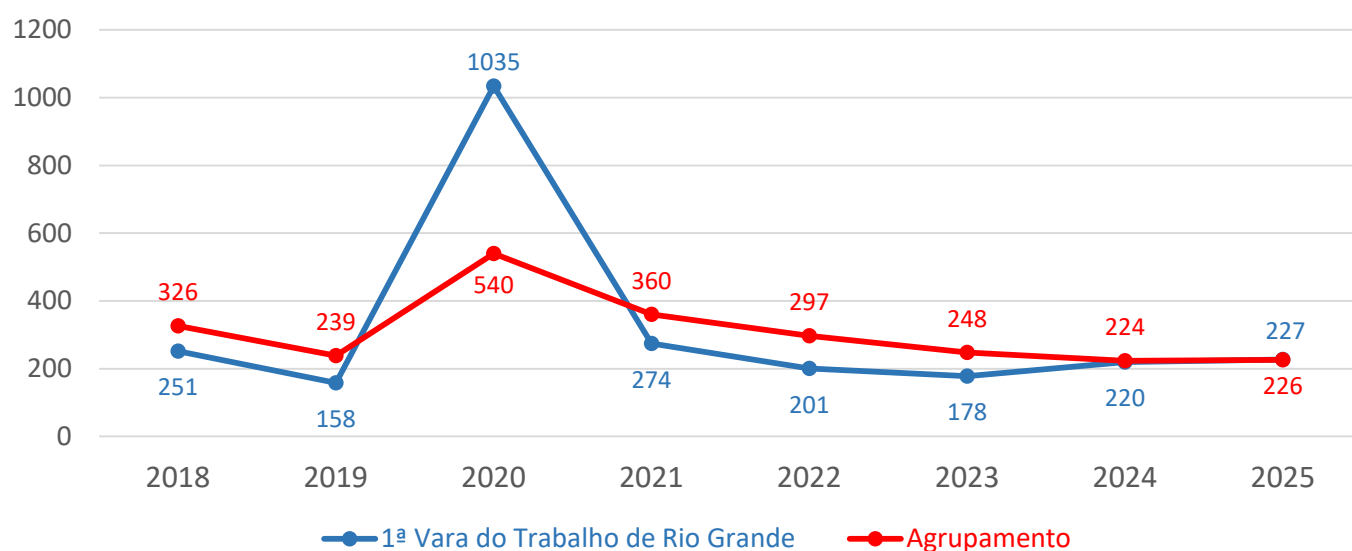
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Sumaríssimo	1ª VT de Rio Grande	85	89	196	234	178	149	177	152
	Agrupamento	88	108	219	272	216	173	154	145
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Rio Grande	251	158	1035	274	201	178	220	227
	Agrupamento	326	239	540	360	297	248	224	226



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



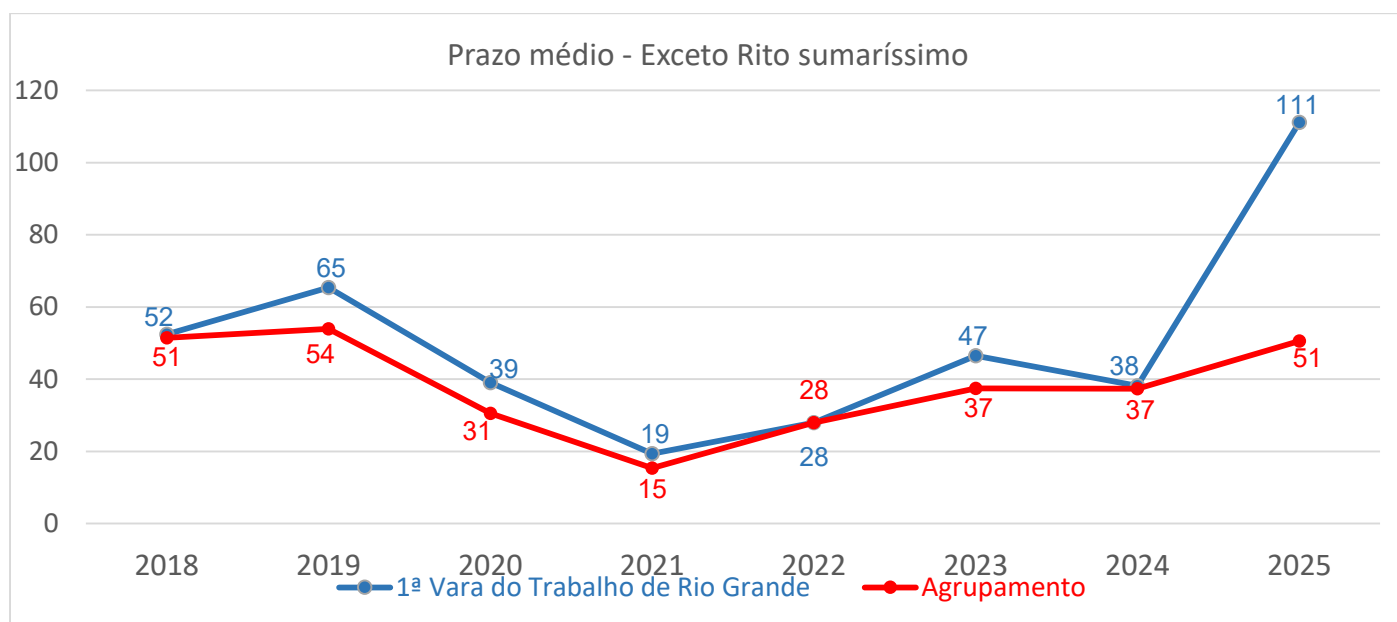
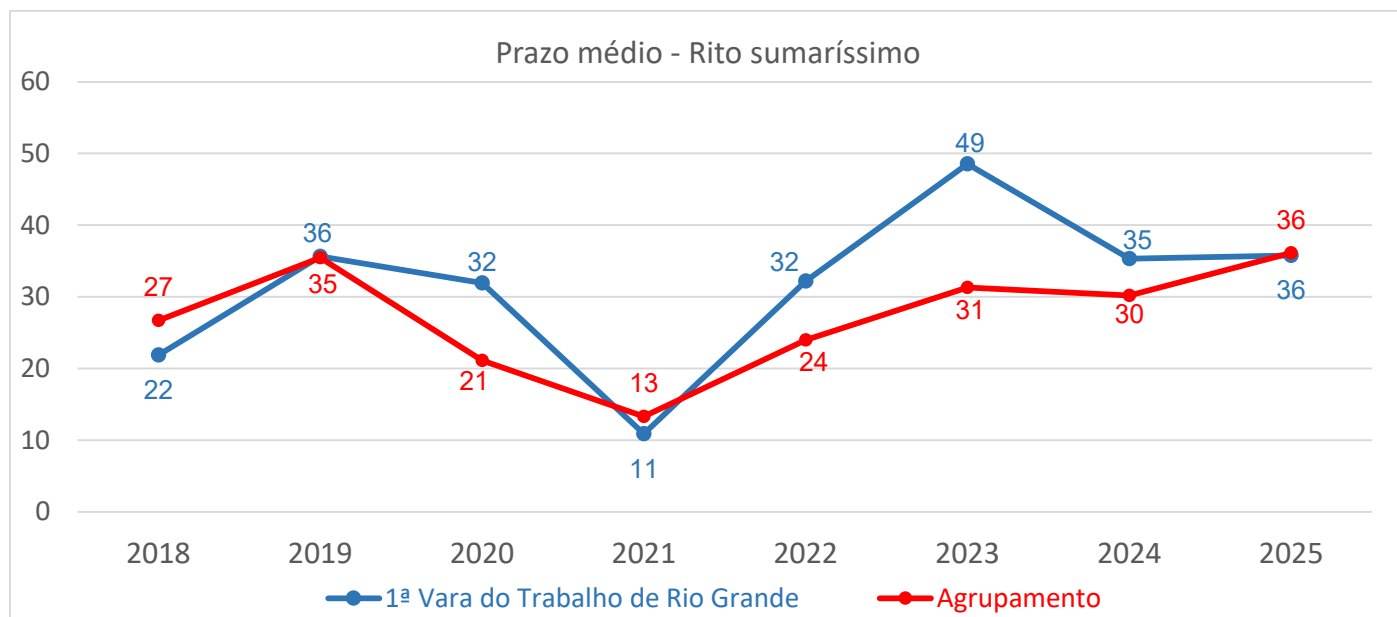
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Sumaríssimo	1ª VT de Rio Grande	22	36	32	11	32	49	35	36
	Agrupamento	27	35	21	13	24	31	30	36
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Rio Grande	52	65	39	19	28	47	38	111
	Agrupamento	51	54	31	15	28	37	37	51



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



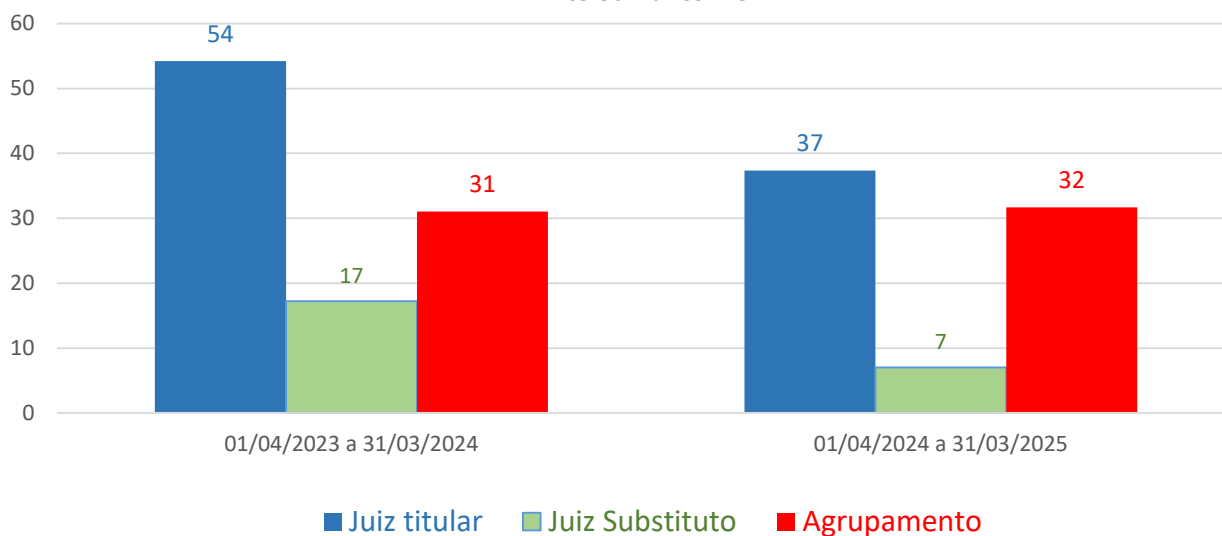
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/04/2023 a 31/03/2024	01/04/2024 a 31/03/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	54	37	-31,18%
	Juiz Substituto	17	7	-59,20%
	Agrupamento	31	32	2,10%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	53	66	24,89%
	Juiz Substituto	21	22	3,53%
	Agrupamento	37	39	4,47%

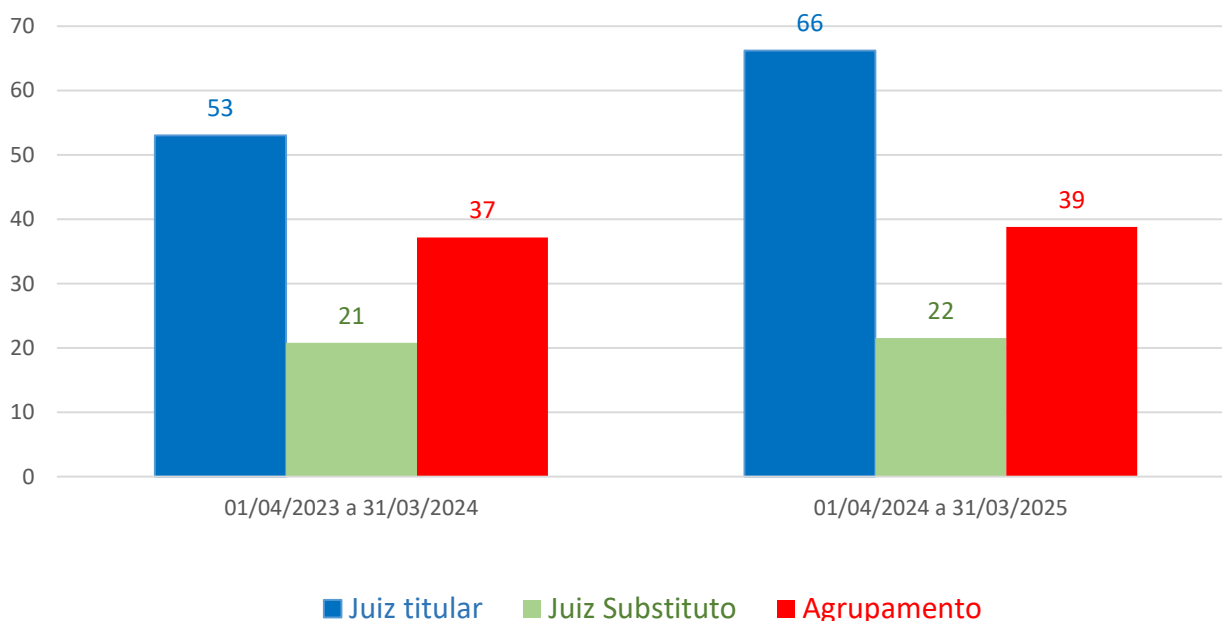


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



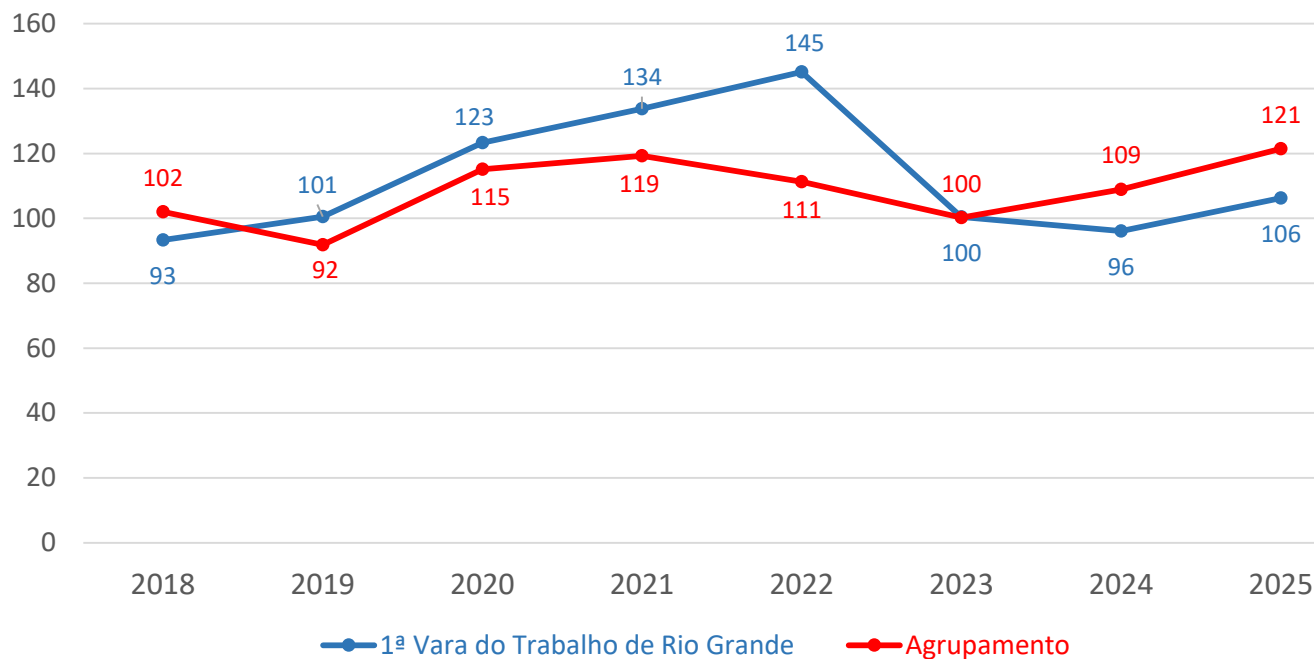
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

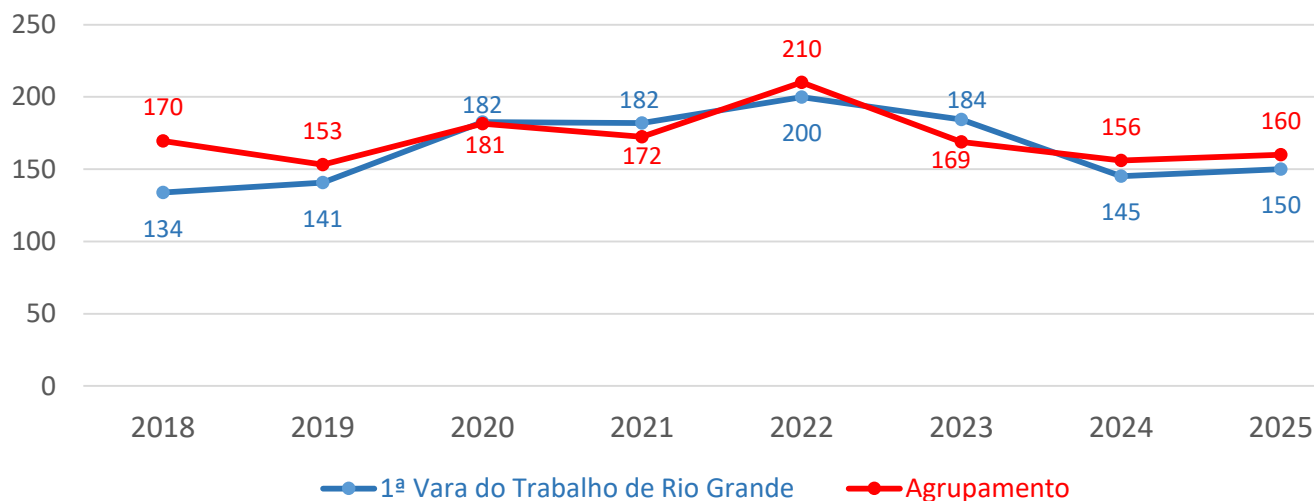
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Sumaríssimo	1ª VT de Rio Grande	93	101	123	134	145	100	96	106
	Agrupamento	102	92	115	119	111	100	109	121
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Rio Grande	134	141	182	182	200	184	145	150
	Agrupamento	170	153	181	172	210	169	156	160



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

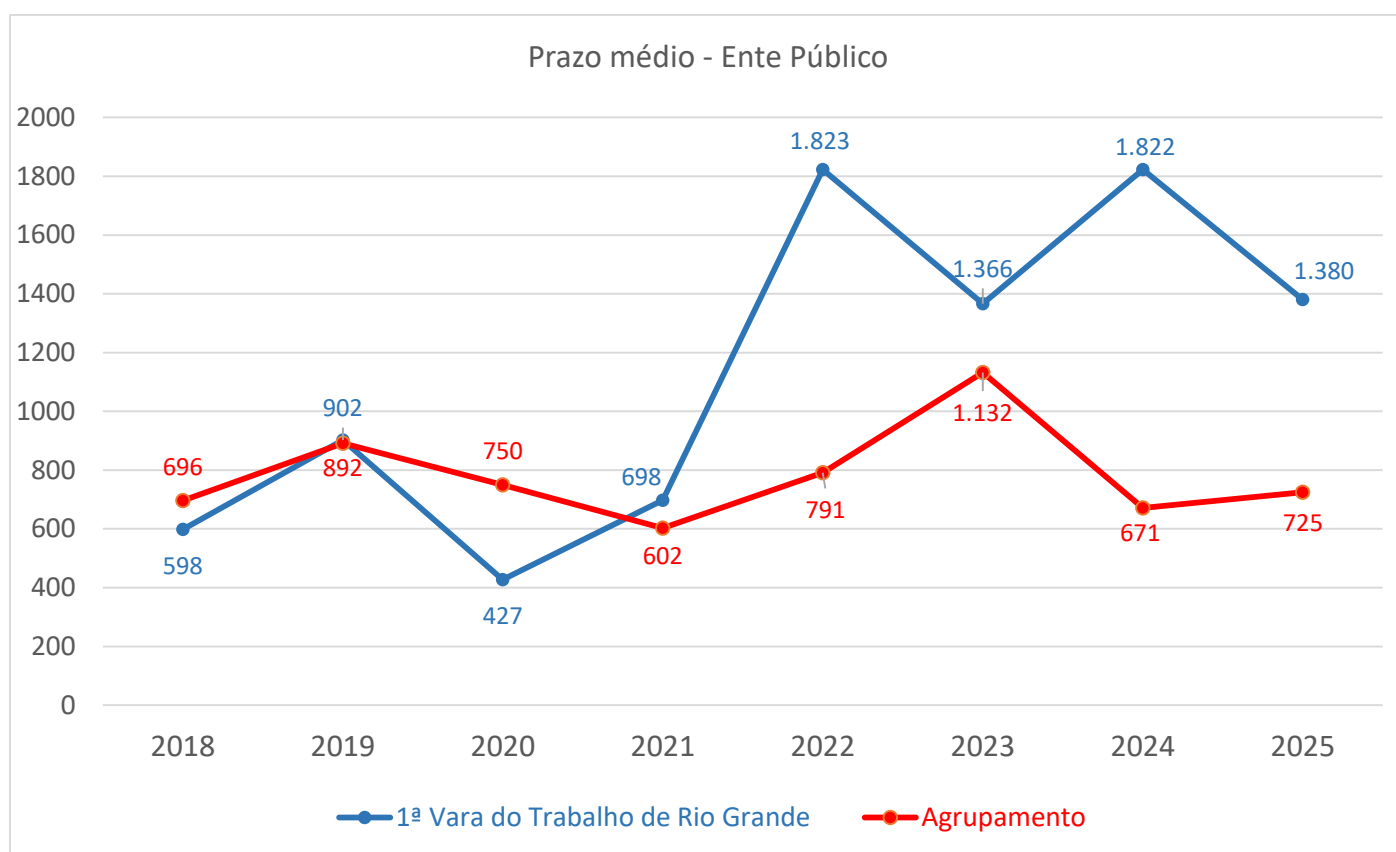
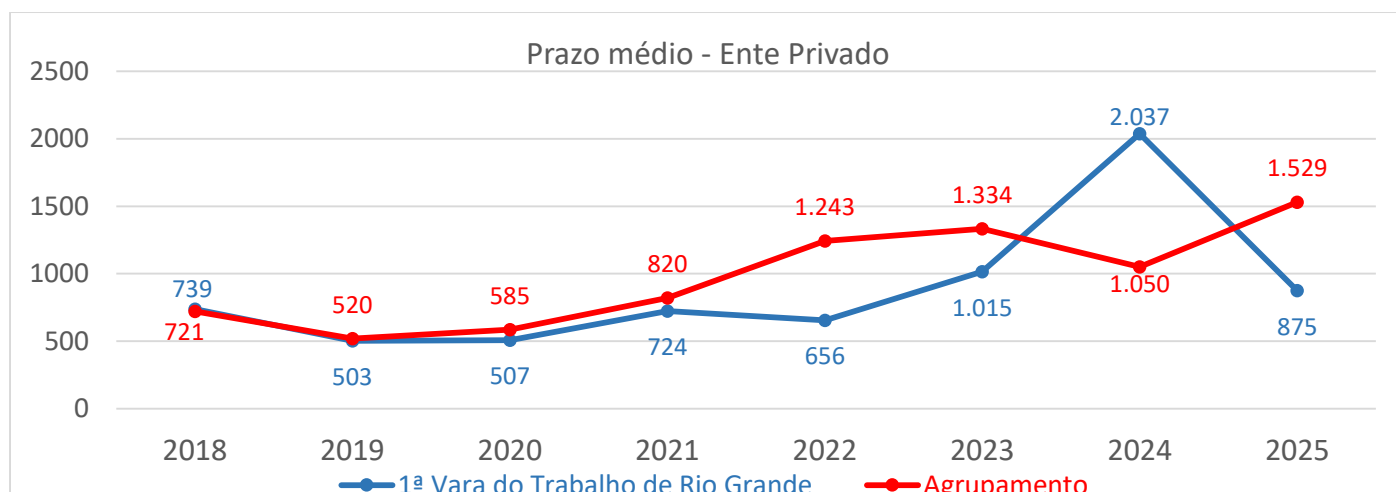


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Ente Privado	1ª VT de Rio Grande	739	503	507	724	656	1.015	2.037	875
	Agrupamento	721	520	585	820	1.243	1.334	1.050	1.529
Ente Público	1ª VT de Rio Grande	598	902	427	698	1.823	1.366	1.822	1.380
	Agrupamento	696	892	750	602	791	1.132	671	725



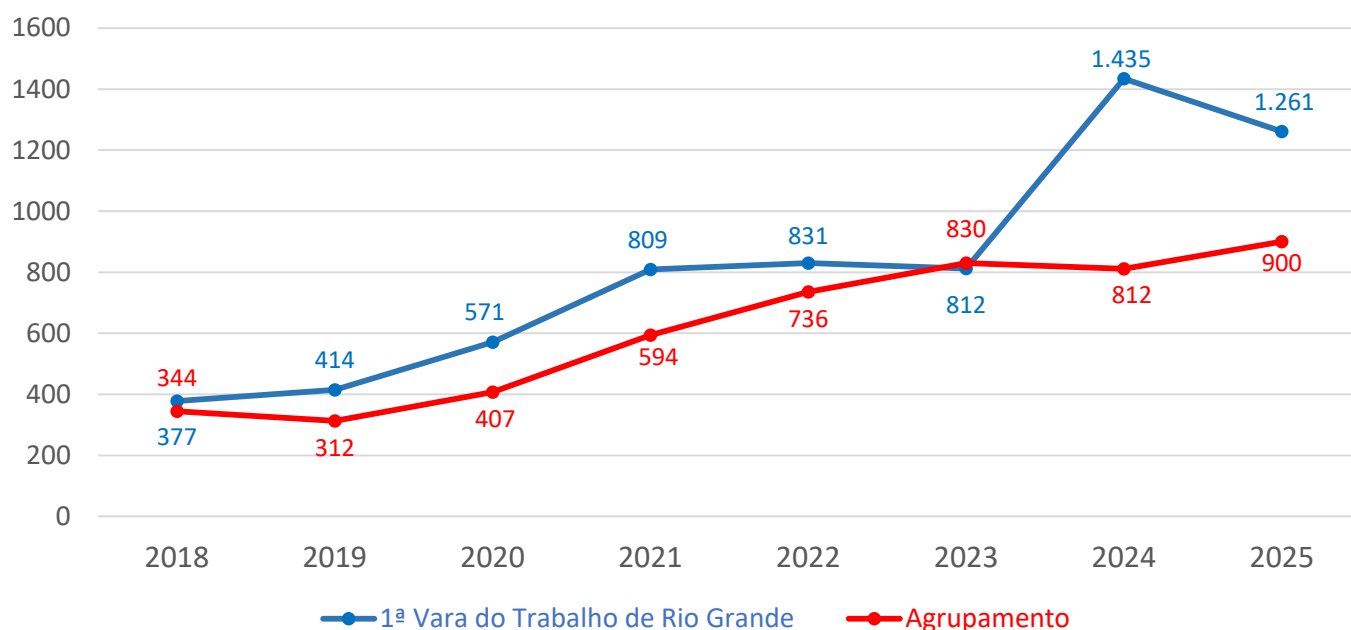
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

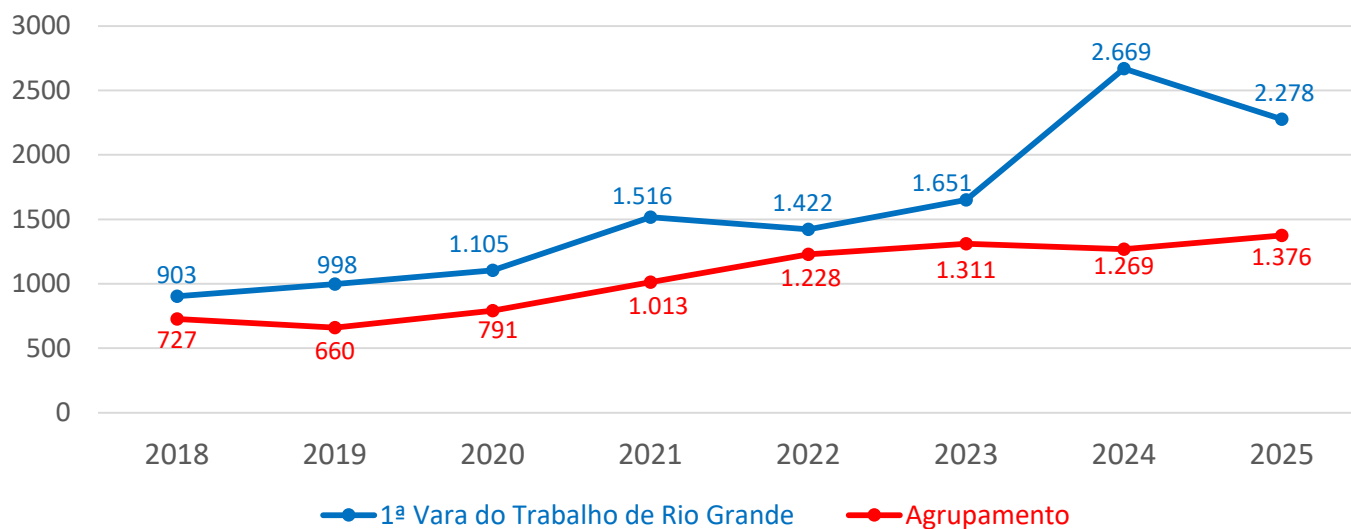
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Sumaríssimo	1ª VT de Rio Grande	377	414	571	809	831	812	1.435	1.261
	Agrupamento	344	312	407	594	736	830	812	900
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Rio Grande	903	998	1.105	1.516	1.422	1.651	2.669	2.278
	Agrupamento	727	660	791	1.013	1.228	1.311	1.269	1.376



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo



que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande alcançou a 95ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.484 de 1.568 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
711	702	712	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira		Resultado
48,9%	< 40%		Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2024, ser inferior a 40%.

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
692	693	644	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
7	7	7	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
26,4%	23,7%	26,9%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5- Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	52,3%	49,6%	51,8%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande em 07/05/2025, constam das tabelas a seguir

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	512	12/11/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, expedição de certidões de habilitação, homologação de cálculos, análise de impugnações de cálculos, designação de audiências, criação de expedientes, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Na maioria dos processos, há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade. Há aposição de GIGs de prazo e CHIPS de regra, indicando controle dos processos pela Unidade.		
Recomendação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	878	13/01/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Comunicações e Expedientes	45	05/05/2025
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos, homologação e lançamentos de contas e aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes.		
Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS/CHIPS.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	111	13/12/2024
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	17	29/04/2025
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo (a) magistrado (a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 29/04/2025.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	79	01/05/2025
Observações: verifica-se número considerável de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 01/05/2025.		
Recomendações: em que pese se verificar data recente de ingresso dos processos na tarefa, considerando o número processos já acumulados, com o intuito de evitar o represamento, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		



12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 07/05/2025 o quantitativo que segue

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
167	0020699-98.2023.5.04.0121	02/05/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 167 petições não apreciadas no *menu* Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 02/05/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 07/05/2025, quando o acervo da Vara contava com 1.860 processos em fase de conhecimento, 269 processos em fase de liquidação, 1.533 processos em fase de execução e 8.608 processos arquivados, sendo selecionados processos em diversas tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020363-94.2023.5.04.0121
Movimentação processual: processos na tarefa Preparar expedientes e comunicações aguardando recebimento de recurso e remessa ao Tribunal. Recomendação à Unidade: <i>recomenda-se a movimentação do processo para a tarefa adequada (cumprimento de providências) para que seja feita o juízo de admissibilidade do recurso de Id f3d768a.</i>	

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020271-19.2023.5.04.0121
Movimentação processual: processos na tarefa Cumprimento de Providências com prazo vencido desde 15/04/2025. Determinação à Unidade: <i>determina-se a adequada movimentação do processo, nos termos dos arts. 226 a 228, do CPC.</i>	

EXECUÇÃO

1	Processo nº 0101200-89.1993.5.04.0121 Processo nº 0020678-59.2022.5.04.0121
Movimentação processual: processos na tarefa Cumprimento de Providências com Gigs de prazo vencido. Determinação à Unidade: <i>determina-se a adequada movimentação do processo, nos termos dos arts. 226 a 228, do CPC.</i>	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Analisando-se as tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente”, no dia 07/05/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente, verifica-se que a Unidade Judiciária não tem processos alocados na primeira tarefa mencionada e que, na segunda tarefa, há 195 processos remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 29/01/2020 e 29/02/2024.

Constata-se que a Unidade não adota por completo, as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, devendo haver a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.



Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos alocados na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo a inserção de GIGS uma boa prática processual que se recomenda às Unidades como padrão, para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos.

No que se refere à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025. Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Vice-Corregedoria Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Verificou-se melhora nas pendências do protocolo, sendo que, no dia 20/01/2025 a petição mais antiga pendente de análise datava deste mesmo dia, ou seja, 20/01/2025. Ademais, não há pendências urgentes de protocolo.

A primeira pauta disponível em 20/01/2025, estava marcada para 08/04/2025, e a última data agendada para 15/05/2025. Havia 15 processos aguardando designação de audiência de instrução em 20/01/2025. A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados) apresentou evolução, reduzindo consideravelmente as pendências, exceto no que se refere aos pendentes de baixa no TRT4/TST, que se mantiveram na mesma quantidade (6).

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas, organizando as atribuições por carteira mista.

O atendimento ao público na modalidade presencial pouco acontece, ocorrendo mais por telefone e balcão virtual.

A pesquisa patrimonial é realizada pelos Oficiais de Justiça.

Os plantões ficam sob a responsabilidade do Diretor de Secretaria, o que ocorre mediante escala com as demais Unidades do Foro.

Em caso de necessidade, o/a Secretário/a de Audiências é Substituído por colega com função gratificada.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, não havia notificações, ofícios e autorizações judiciais pendentes de expedição. Existiam 28 mandados, 1 precatório e 3 requisições de pequeno valor a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas, é realizado diariamente por meio de acesso ao sistema SISCONJUD, ou relatório SIF disponível no PJe.

Os alvarás, aqueles referentes a acordos, bem como os alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, são expedidos no máximo 5 dias após o despacho.

No dia 07/05/2025, foi constatado o total de 79 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 01/05/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 07/05/2025, foi constatado o total de 167 petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 02/05/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.



Por ocasião da visita correcional, o Diretor da Unidade informou que estavam examinando os processos com prazo vencido em 10/05/2025, e Escaninho/Protocolo de 14/05/2025.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da CPGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 28/04/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos 0020573-48.2023.5.04.0121 e 0020111-57.2024.5.04.0121.

O Diretor de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual. A remessa de processos ao Tribunal Regional ocorre diariamente, conforme vencimento dos prazos para contrarrazões.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPGJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, a seu requerimento.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

As penhoras e as restrições efetivadas no curso da execução, são analisadas antes do arquivamento definitivo.

O arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado após a quitação do débito.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o transcurso do prazo concedido ao autor para manifestar eventual descumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Em visita correcional, relatou o Diretor que há na Unidade cerca de 5 ou 6 execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

Nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

Os processos sobrestados, segundo o Gestor, são revisados diariamente.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPGJT)



No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível. Tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, utilizando-os conforme a necessidade. Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita pelos Oficiais de Justiça.

Informa o Gestor que utilizam o robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas). Utilizam o painel Gestão de pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, de forma parcial. Da mesma forma, a Unidade vale-se da ferramenta e-Carteiro, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento, no Sistema GPrec quinzenalmente. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 07/05/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade demonstra corretamente no Sistema GPrec, os registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições, contudo, indica pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 36 processos.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada com a extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4 de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 14/04/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado



13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/04/2024 a 31/03/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$ 15.420.805,33	77,89%
Decorrentes de Acordo	R\$ 2.516.982,48	12,71%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.861.312,56	9,40%
TOTAL	R\$ 19.799.100,37	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/04/2024 a 31/03/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 363.051,04	10,90%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.790.063,13	83,76%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 178.069,28	5,35%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$3.331.183,45	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 28/04/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 28/04/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020018-75.2016.5.04.0121	17/03/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Penhora	10	21
2	0020304-24.2014.5.04.0121	17/03/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Penhora	10	21
3	0020060-17.2022.5.04.0121	17/03/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	21
4	0020396-84.2023.5.04.0121	19/03/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	19
5	0020396-84.2023.5.04.0121	19/03/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	19
6	0020604-39.2021.5.04.0121	19/03/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	19
7	0020085-27.2022.5.04.0122	26/03/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	14
8	0020779-28.2024.5.04.0121	31/03/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	11
9	0020779-28.2024.5.04.0121	31/03/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 14/04/2025)



14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 28/02/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 122 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande; destes, seis processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 116 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

No âmbito desde Regional, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande alcançou a 95ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.484 de 1.568 Varas do Trabalho.

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, a Unidade Judiciária apresentou queda da produtividade no ano de 2024 (passando de 98,65 em 2023, para 91,44%), resultado acima do agrupamento (89,84%). Houve redução dos casos novos, que saíram de 890 em 2023 para 771 em 2024. Da mesma forma, houve redução quanto aos casos solucionados, saindo de 878 em 2023 para 705 em 2024. Em 2025 até 31/03, a Unidade estava com produtividade de 65,41%, abaixo da produtividade do agrupamento (87,18%).

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, houve piora do indicador que passou de 45,02% em 2023 para 49,93% em 2024, mantendo-se em grau superior à média do agrupamento, que era de 45,58% em 2024. Até 31 de março de 2025, o congestionamento na fase de conhecimento encontrava-se no percentual de 80,67%, superior ao do agrupamento que estava em 78,97%.

Já na fase de cumprimento de sentença e de execução de título executivo extrajudicial, houve estabilidade do congestionamento, saindo de 73,98% em 2023, para 73,96% em 2024. Até 31 de março de 2025, o percentual se encontrava em 92,41%.

O número de audiências na Unidade demonstra redução, saindo de 1.094 em 2023, para 553 em 2024, abaixo da faixa de movimentação processual de 2024 que era de 971 audiências.

As sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento em 2024, totalizaram o número de 705, o que demonstrou queda em relação ao ano anterior (878), mantendo-se abaixo da média do agrupamento (954).

No período de 1º/04/2024 a 31/03/2025, foram prolatadas 11 sentenças líquidas. O número de sentenças não líquidas foi de 514. O número de acordos homologados foi de 133.

Houve leve redução no acervo da Unidade entre 2023 e 2024, saindo de 3.660 para 3.635 processos. O número está acima do agrupamento, que em 2024 foi de 3.250 processos.

Em relação à análise dos prazos médios, destaca-se que o prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo, é superior ao da média do agrupamento, no que se refere ao rito sumaríssimo,



sendo de 1.435 dias em 2024, enquanto a média do agrupamento é de 812 dias. Da mesma forma, no que concerne aos ritos diversos do sumaríssimo, o prazo médio da Unidade em 2024 foi de 1.651 dias, enquanto a média do agrupamento foi de 1.311 dias.

A idade média dos processos em instrução é mais alta do que a média do agrupamento, sendo de 177 dias em 2024 para rito sumaríssimo, contra 154 do agrupamento, e de 220 dias para rito exceto sumaríssimo, contra 224 do agrupamento.

Quanto às rotinas de Secretaria, organização e distribuição de tarefas, indagado no questionário correcional acerca da Unidade realizar a conclusão imediata dos processos aptos para julgamento, o Diretor informou que a Unidade adota o art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Na data do questionário, não havia notificações, ofícios e autorizações judiciais pendentes de expedição. Por outro lado, havia 28 mandados, 1 precatório e 3 requisições de pequeno valor pendentes de expedição. Ademais, todos os alvarás (de pagamento na execução; aqueles referentes a acordos e para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada), são expedidos em uma média de 5 dias após o despacho.

No questionário, o Diretor informou que a Unidade não observa o disposto no art. 122, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Quantos aos convênios e ferramentas disponibilizadas pelo Tribunal, referiu que há certa insegurança na sua utilização, consultando a SEATECO e demais colegas de outras Unidades como auxílio. No aspecto, sugere seja ofertado mais treinamentos.

Há um servidor em teletrabalho integral, havendo comunicação por *what Sapp*, segundo o Gestor, com ótima produtividade.

O quadro de servidores está incompleto com *déficit* de um servidor. Solicita reposição.

Em relação à estrutura física, equipamentos e mobiliário, nada foi solicitado.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado, em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos Tribunais de grande porte, recomenda-se às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024,



especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025)

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta CNJ 1/2024: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

Meta CNJ 3/2024: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3).

Realização de audiência inicial: diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao Cejusc: recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem a revisão



das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas ao final do item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- d) cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- e) efetuar a revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se ao Juiz Jefferson Luiz Gaya de Goes e à Juíza Simone Silva Ruas, que profiram sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido (em caso de já terem sido proferidas as decisões, ou em caso de conversão do feito em diligência, a determinação deve ser desconsiderada).

Prazo médio de tramitação dos processos: determina-se à Secretaria e aos Juízes da Unidade, a adoção de providências, a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos, em especial em relação aos itens 9.4 e 9.5, a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- b) cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise, Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências.

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de



21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Modificação da competência: determina-se a observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (item 16).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria, que dê ciência à SEGESP, da solicitação de um servidor.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria, que dê ciência à Direção Geral e à Escola Judicial, quanto à solicitação de que sejam ofertados mais treinamentos a respeito de convênios e ferramentas disponibilizadas às Varas, a fim de conferir maior segurança na sua utilização.

19 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande no dia 20/05/2025, das 10 horas e 30 minutos às 11 horas, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Foram recebidas no Foro de Rio Grande as dras. Jocélia Bernhardt Carvalho, Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB, Luciana Alves Dombkowitsch, Diretora da Agetra e o dr. Ary Silva Júnior, Presidente da Subseção da OAB, os quais elogiaram o trabalho realizado pelos servidores; insistem que deve ser adotado procedimento único para a apresentação da contestação e que diversos procedimentos divergentes entre os Juízes geram insegurança na comunidade jurídica.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Jefferson Luiz Gaya de Goes, pelo Diretor de Secretaria, Paulo Rogério Rodrigues Gago, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região